



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA Nº: 006/2022
3º TERMO ADITIVO - CT Nº: 043/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
N.º INF-4496.00**

A **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001- 50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Sr. Renato Salgado Cintra Gil, Matrícula Funcional 39024 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF n.º xxx.824.956-xx e pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, Empresário, CPF n.º xxx.502.046-xx, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF- 4496.00, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2025 e término em 21/03/2026.

1.2 Atualizar o subitem **2.1**, da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

1.3 Reajustar o preço dos serviços continuados em **4,77 % (fonte: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2025/01/10/inpc-acelera-para-048percent-em-dezembro-e-fecha-2024-com-alta-de-477percent.ghtml>)**, tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a Dezembro de 2024 (disponível dois meses antes do vencimento do contrato, ou seja, disponível em janeiro do ano corrente), conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$803.616,00** para o período de sua vigência. Este valor está consignado na (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):
Projeto/Atividade 2788 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte: 1752 Ficha 1571

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1 O item **2.4** da cláusula **2ª – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** e os do contrato original, passam a ter a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA Nº: 006/2022
3º TERMO ADITIVO - CT Nº: 043/2022

3.2 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$803.616,00** (Oitocentos e três mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme detalhamento abaixo:

Serviço: SRAM				
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Direito de uso e produção do sistema (por multa processada)	8.800	7,61	66.968,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 12 meses)				803.616,00

**Memória de Cálculo: 4,77% de R\$7,26 (valor anterior) = R\$ 0,346302. Arredondando, pois nosso sistema não trabalha com tantas casas decimais (em fração de centavos para cima, por exigência da Prodemge): R\$0,35. R\$7,26 (valor anterior) + R\$0,35 (reajuste unitário) = R\$7,61.

Cláusula Quarta – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Renato Salgado Cintra Gil
Secretário Municipal Segurança Pública, Transito e Transportes

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor – Presidente